



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO

Despacho nº 616/2020/DGE-EPL

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

Processo nº 50840.101505/2020-29

Interessado: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Assunto: JULGAMENTO DE RECURSO – RCE Nº 03/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, para assessoria técnico-operacional, econômico-financeira, jurídico-institucional e mercadológica para fins de desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de concessões de rodovias federais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, (3379562), em sua versão final, visando atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S. A. – EPL.

DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTES:

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.570/0001-91;
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37; e,
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.930.643/0001-52

RECORRIDO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

1. Com supedâneo nas manifestações produzidas pela Comissão Especial de Licitação, por intermédio da NT Nº 160/2020/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL (3556410), concluo que as argumentações apresentada pelas RECORRENTES não demonstraram fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do RCE 03/2020, que **HABILITOU** o Consórcio Modelador SHAS, representado pela empresa líder, STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 38.743.357/0001-32.

2. Ante o exposto, **MANTENHO** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, ratificando-a com base no §5º do art. 100 do Regulamento de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística.
3. Restituo os autos a Gerência de Licitações para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 29/12/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582276** e o código CRC **F222BC18**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 3582276

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br